

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
**CNPJ Nº 04.200.649/0001-07**  
**NIRE 35300546547**

**ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 64ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2025.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 06 de junho de 2025, às 11h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 7º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.
  
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 64ª Emissão da Emissora (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 11.11 do “*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 64ª Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Gafisa S.A. e pela Plewades Empreendimentos Imobiliários Ltda.*”, celebrado em 23 de maio de 2024, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
  
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes: (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) da Emissora; (iv) da **PLEWADES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita perante o CNPJ nº 39.495.136/0001-55 (“Plewades” ou “SPE Flow”); (v) da **GAFISA S.A.**, inscrita perante o CNPJ nº 01.545.826/0001-07, na qualidade de devedora da Emissão, em conjunto com a Plewades (“Gafisa” e, quando mencionada em conjunto com a Plewades, simplesmente, “Devedoras”).
  
- 4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e Secretária: Tiffani de Oliveira Josué.
  
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:
  - (i) Decretar ou não, o Vencimento Antecipado das CCB (conforme definido no Termo de Securitização) e, conseqüentemente dos CRI, em razão do descumprimento previsto na cláusula 13. item (xxvii) das CCBs, devido ao não envio dos registros dos documentos formalizados. Sendo



certo que, caso seja deliberado pela não decretação do Vencimento Antecipado das CCBs e consequentemente dos CRI, aprovar a **concessão de prazo suplementar de 30 (trinta) dias corridos a contar desta assinatura**, para que a Devedora providencie o envio dos registros das garantias abaixo indicadas.

#### DOCUMENTOS PENDENTES

ARS Gafisa 134, <b>celebrado em 10/01/2025</b>	JUCESP
AGE Gafisa 80, <b>celebrado em 10/01/2025</b>	JUCESP
AGE Upcon SPE 22, <b>celebrado em 10/01/2025</b>	JUCESP
Cessão Fiduciária 1º Aditamento, <b>celebrado em 09/01/2025</b>	RTD
AF de Quotas 1º Aditamento, <b>celebrado em 13/01/2025</b>	RTD
AF de Ações 1º Aditamento, <b>celebrado em 13/01/2025</b>	RTD
Alteração do Contrato Social das Sociedades	JUCESP
Contrato de Cessão 1º Aditamento, <b>celebrado em 09/01/2025</b>	RTD

AF de Imóveis Botanique, <b>celebrado em 09/01/2025</b>	RGI
AF de Imóveis Alphaville Pernambuco, <b>celebrado em 09/01/2025</b>	RGI
AF de Imóveis Alphaville Litoral Norte, <b>celebrado em 09/01/2025</b>	RGI
AF de Imóveis Matarazzo, <b>celebrado em 09/01/2025</b>	RGI
AF de Imóveis Like ABV, <b>celebrado em 09/01/2025</b>	RGI
AF de Imóveis Golden Office, <b>celebrado em 09/01/2025</b>	RGI
AF de Imóveis Delfim Moreira, <b>celebrado em 09/01/2025</b>	RGI
AF de Imóveis Moov Freguesia, <b>celebrado em 09/01/2025</b>	RGI
AF de Imóveis Smart Santa Cecília, <b>celebrado em 09/01/2025</b>	RGI
AF de Imóveis Up. Conceição, <b>celebrado em 09/01/2025</b>	RGI

(ii) Ratificar a autorização previamente concedida a Emissora, através do e-mail eletrônico enviado em 03 de junho de 2025, para que a Emissora utilizasse o Fundo de Obras no valor de R\$1.662.104,43 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos), para complementação ao pagamento de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios, com vencimento em 03 de junho de 2025 no âmbito da CCB e 04 de junho de 2025 no âmbito dos CRI de 1ª, 2ª e 3ª Série (“PMT/junho”), referentes a Cédula de Crédito Bancário nº10006018-8, Cédula de Crédito Bancário nº 10006082-0 e Cédula de Crédito Bancário nº 10006017-0 (“CCB’s”); e,

(iii) Ratificar a autorização previamente concedida a Emissora, através de e-mail eletrônico enviado em 22 de maio de 2025, para que esta formalizasse os Contratos de Alienação Fiduciária sobre os Novos Imóveis, conforme deliberado na Ata de Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 64ª Emissão, da 1ª, 2ª e 3ª Série (“6ª AEI”), descritos em Seu Anexo II e Anexo III, ainda que a *Due Diligence* (“DD”) dos Imóveis e da CG 3500 PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 05.670.993/0001-22 (“Fiduciante”) não esteja finalizada; e,

(iv) Aprovar ou não, a Liberação da Garantia Fiduciária do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Propriedade Superveniente de Imóvel Em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 09 de janeiro de 2025 (“AF Imóvel Cerâmica”), conforme aditado, **após** a



celebração definitiva da Escritura de Venda e Compra aprovada na Ata de Assembleia Especial de Investidores da 3ª Emissão, da 27ª e 28ª Série realizada aos 06 de junho de 2025. Sendo certo que, aprovado o referido item, fica a Devedora obrigada em apresentar Novas Garantias no valor de **R\$16.500.000,00** (dezesseis milhões e quinhentos mil reais) no **prazo de 30 (trinta) dias corridos** a contar da assinatura desta ata.

**6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, a não decretação do Vencimento Antecipado das CCB, e consequentemente dos CRI, em razão do descumprimento previsto na cláusula 13. item (xxvii) das CCBs, devido ao não envio dos registros dos documentos formalizados. Sendo certo que, fica concedido **prazo suplementar de 30 (trinta) dias corridos a contar desta assinatura**, para que a Devedora providencie o envio dos registros das garantias acima identificadas.

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do dia, a ratificação quanto a autorização previamente concedida a Emissora, através do e-mail eletrônico enviado em 03 de junho de 2025, para que a Emissora utilizasse o Fundo de Obras no valor de R\$1.662.104,43 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos), para complementação ao pagamento da PMT/Junho, referentes as CCB's;

(iii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do dia, a ratificação quanto a autorização previamente concedida a Emissora, através de e-mail eletrônico enviado em 22 de maio de 2025, para que esta formalizasse os Contratos de Alienação Fiduciária sobre os Novos Imóveis, conforme deliberado na 6ª AEI, descritos em seu Anexo II e Anexo III, ainda que a DD dos Imóveis da Fiduciante não estivessem finalizada;

(iv) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do dia, a liberação da Alienação Fiduciária de Imóvel Cerâmica, conforme aditado, **após** a celebração definitiva da Escritura de Venda e Compra aprovada na 6ª AEI. Sendo certo que, após efetiva celebração da Escritura de Venda e Compra e posterior liberação, fica a Devedora obrigada em apresentar Novas Garantias no valor de **R\$16.500.000,00** (dezesseis milhões e quinhentos mil reais) no **prazo de 30 (trinta) dias corridos** a contar da assinatura desta ata.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora, o Assessor legal e o Agente Fiduciário ficam autorizados a praticar todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como a celebrar todos os instrumentos e/ou

aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. Os Titulares dos CRI, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito que reconhecem todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou à Emissora e aos Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da ordem do dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informou aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consignou, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar as decisões no âmbito desta assembleia, agiu de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento e/ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atestou que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos determinados pela Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação nos jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

**8. ENCERRAMENTO:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo/SP, 06 de junho de 2025.



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

*(As assinaturas seguem na próxima página.)*

*(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)*





**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 64ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 06 de junho de 2025.)

**Mesa:**

---

**Daniele Marques Nunes**  
Presidente

---

**Tiffani de Oliveira Josué**  
Secretária

---

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

*Emissora*

Nome: Daniele Marques Nunes

Cargo: Diretora

CPF: 007.794.500-00

---

**GAFISA S.A.**

*Gafisa*

Nome: Luis Fernando Garzi Ortiz

CPF: 265.140.308-31

Cargo: Diretor

Nome: Sheyla Castro Resende

CPF: 070.696.986-31

Cargo: Diretora

---

**PLEWADES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

*Plewades*

Nome: Luis Fernando Garzi Ortiz

CPF: 265.140.308-31

Cargo: Diretor

Nome: Sheyla Castro Resende

CPF: 070.696.986-31

Cargo: Diretora

---

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

*Agente Fiduciário*

Nome: Logan Damasceno Corrêa de Araújo

Cargo: Procurador

CPF 149.954.967-93





**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

*(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 64ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada 06 de junho de 2025.)*

**LISTA DE PRESENÇA**

**\*\*\*CONFIDENCIAL\*\*\***

*(o restante desta página foi intencionalmente deixado em branco)*

